**Para averbação de ata da assembleia de eleição de diretoria e outros órgãos de associações e demais entidades sem fins lucrativos, deverão ser apresentados:**

a) o ato de convocação ou convite;

b) a ata da Assembleia de eleição e posse, se realizada em datas distintas, contendo a qualificação completa dos eleitos e com mandato fixado;

A qualificação completa compreende: Nome Completo; CPF ou CNPJ; Nacionalidade; Estado civil e se há existência de união estável; Profissão; Domicílio e residência, com CEP.

c) a lista de presenças,

d) outros documentos exigidos pelo estatuto, se for o caso,

e) requerimento devidamente assinado pelo representante legal em exercício, com firma reconhecida.

f) procuração, com firma reconhecida, cujo outorgante seja o representante legal, membro da diretoria ou conselho, se houver;

g) Documento Básico de Entrada (DBE), se for o caso;

h)  Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) do presidente eleito (a autenticação será dispensada caso seja apresentado documento digital passível de validação).